



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 17/2023, que estabelece que as escolas municipais do Recife possam ter um Professor com formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os portadores de deficiência auditiva. PELA APROVAÇÃO com Emenda Modificativa.**

### RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023**, de autoria do **Vereador Chiko Kiko**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura recebeu emenda.

### ANÁLISE

A presente propositura legislativa, leva em conta as Políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva para alunos com deficiência auditiva, com a ideia de que a inclusão é o meio transformador de uma sociedade, estimulando esse processo de participação de todos os estudantes nos estabelecimentos de ensino municipal da cidade do Recife.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
**Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

De acordo com os argumentos trazidos pelo autor em sua justificativa, trata-se de uma reestruturação educacional, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas municipais, de modo que essas respondam à diversidade dos alunos. É uma abordagem humanística, democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades, tendo como objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos os alunos da Rede de Ensino Municipal do Recife que têm deficiência auditiva.

.

É o que importa relatar:

### **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 17/2023,**

A proposta do Vereador Ivan Moraes, solicita a correção do termo utilizado pela proposição original em sua ementa é "portadores de deficiência auditiva". A expressão mais adequada é "alunos com deficiência auditiva".

O próprio texto do Projeto de Lei utiliza o termo adequado nos artigos seguintes, o que demonstra que o uso de "portadores de deficiência auditiva" foi fruto de um equívoco.

Artigo único.

Altere-se o a ementa do Projeto de Lei nº 17, de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Estabelece que as escolas municipais do Recife possuam Professor com formação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os alunos com deficiência auditiva. ”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista  
Recife/PE – CEP 50.050-450  
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

### VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO com Emenda Modificativa**, do **Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023**, de autoria do **Vereador Chiko Kiko**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de junho de 2023.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO com Emenda Modificativa**, do **Projeto de Lei Ordinária nº 17/2023**, de autoria do **Vereador Chiko Kiko**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

---

**Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos**  
**Presidente (Relatora)**

---

**Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB**  
**Vice-Presidente**

---

**Vereador Hélio Guabiraba – PSB**  
**Membro Efetivo**

---

**Vereadora Liana Cirne - PT**  
**Suplente**

---

**Vereador Waldomiro Amorim – SDD**  
**Suplente**

